

RESOLUÇÃO N.º 958, de 12 de Julho de 1926.

ELEVA PARA 2:700\$000 OS VENCIMENTOS ANNUAES DO AMANUENSE DA REPARTIÇÃO DE TERRAS, MINAS E COLONIZAÇÃO.

O Doutor Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º — Ficam elevados a 2:700\$000 annuaes, desde o presente exercicio, os vencimentos do amanuense da Repartição de Terras, Minas e Colonização.

Art. 2.º — E' concedida ao mesmo amanuense, assim como ao amanuense-dactylographo da Directoria de Terras, a gratificação extraordinaria de 50\$000 mensaes, á contar deste exercicio, pelo excesso de trabalhos que desempenham naquella repartição.

Art. 3.º — O Poder Executivo abrirá os necessários credits para attender ao augmento de despesa resultante da presente resolução.

Art 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 12 de Julho de 1926, 38.º da Republica.

(L. S.) MARIO CORRÊA DA COSTA.

Carlos Gomes Borralho.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo, em Cuiabá, aos doze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e seis.

O Director.

Jayme Joaquim de Carvalho.